



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI Nº 525/2013.

DATA: 21.08.2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal do Município aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Alterado por motivo de necessidade de inclusão de Prioridades e Metas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.013, conforme segue abaixo:

ORGÃO :08 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA : Santa Lúcia é mais Saúde

Código da Ação: 160 Atividades da CONSAMU

Unidade de Medida: população do Município

ANO: 2013 Valor: R\$ 53.275,82 (Cinquenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Tipo: Atividade

Unidade de Medida: 100%

Quantidade: Global

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 21 de Agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL